



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.984

Conde, 09 de dezembro de 2021.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

Lei 1098/2021

(Projeto de Lei nº 011/2021 – Autoria: Poder Executivo)

Altera dispositivos da Lei nº 0943/2017 que “Institui o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, e dá outras providências.”

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos II, X, XI e XXVII do art. 4º da Lei nº 0943/2017 serão revogados, passando a vigorar com as seguintes redações:

II – Definir os interesses e demandas municipais e regionais, fazendo com que estes estejam contemplados no planejamento municipal, estadual e federal, através da construção do Plano Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do município de Conde – PMDAP e do Plano Safra Municipal.

X – Articular com o Executivo e Legislativo Municipais para a inclusão dos objetivos e ações do Plano Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do município de Conde – PMDAP, o Plano Safra Municipal, quando implementado, no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XI – Articular com o CEDRS para que este apoie a execução dos projetos que compõe o Plano Municipal de desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca do município de Conde – PMDAP e o Plano Safra Municipal.

XXVII – Acompanhar o processo de liberação de recurso pelos órgãos e entidades financeiras, junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca;

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº 0943/2017 passa a vigorar acrescido do inciso XXXIV com a seguinte redação:

XXXIV -Buscar ampliar a captação de recursos para o Fundo Municipal de Desenvolvimento da

Agropecuária e da Pesca– FMDAP, o monitoramento da execução para seu bom uso e a fiel prestação de contas físicas e financeiras.

Art. 3º. O art. 5º da Lei nº 0943/2017 será revogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Integram o CMDRS, os representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável e solidário, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e representantes de organizações não governamentais, respeitados os dispositivos constante na Resolução do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de nº 105/2019 em seu art. 4º, resultando na composição descrita no artigo seguinte.

Art. 4º. O art. 6º da Lei nº 0943/2017 será revogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS:

I – O Secretário da Secretaria Municipal da Agropecuária e da Pesca;
II - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
IV - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
V – Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI - Um representante da EMPAER/PB;
VII-Um representante de Entidades da Sociedade Civil e de Movimentos Sociais que atuem no setor de Agropecuária e da Pesca no município;
VIII - Um representante de Instituições Religiosas;
IX - Um representante da Colônia de Pescadores;

X – Um representante de comunidades indígenas;
XI - Um representante de comunidades quilombolas;
XII – Um representante de comunidades de pescadores;
XIII - Representante(s) do(s) Sindicato(s) de Classe(s) ligados ao setor agropecuário(*quantos hajam em atuação no Município*);



XIV - Representante(s) de associações e cooperativas agropecuárias, legalmente constituídas, em número de no máximo oito entidades.

§ 1º A cada titular corresponde um suplente, que substituirá o membro efetivo, em suas ausências e/ou impedimentos.

§ 2º Os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente em documento escrito, pelas organizações, órgãos ou entidades que representam:

- Para conselheiros titulares e suplentes indicados por órgãos e/ou instituições, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão e/ou instituição;
 - Para conselheiros titulares e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para esse fim e a indicação deverá ser na respectiva ata, assinada pelo presidente da associação e também por todos os presentes.
- § 3º As indicações dos conselheiros titulares e suplentes serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para a nomeação através de portaria.
- § 4º De acordo com o inciso I do art. 85, da Lei Orgânica do Município de Conde/PB, o CMDRSS deverá ser composto por número ímpar de membros.
- § 5º As entidades elencadas no inciso XIV, deverão ser composta, preferencialmente, por pelo menos um representante de cada Região Geográfica Administrativa do município de Conde/PB.
- § 6º As representações do poder público municipal não devem exceder $\frac{1}{3}$ da composição.
- § 7º As representações da sociedade civil devem ser de no mínimo 50% mais 1 do total de membros do CMDRSS;

Art. 5º. O art. 7º da Lei nº 0943/2017 será revogado em sua integralidade, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS será presidido pelo Secretário Municipal da Agropecuária e da Pesca do Município de Conde/PB.

§ 1º: O Presidente do CMDRSS nomeará um Secretário Executivo, integrante do quadro de servidores do município, que será designado por Portaria publicada em Diário Oficial do Município.

§ 2º: Os Conselheiros do CMDRSS elegerão dentre os seus componentes, em Assembléa Geral, o Vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário CMDRSS, devendo ser obrigatoriamente um representante da sociedade civil.

Art. 6º. O art. 9º da Lei nº 0943/2017 será revogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. O mandato dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, será de 04 (quatro) anos.”

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CMDRSS é voluntário e não constitui ônus para os cofres públicos.

Art. 7º. O art. 13º da Lei nº 0943/2017 será revogado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMDRSS, tem como Sede a Secretaria Municipal da Agropecuária e da Pesca - SAP, onde se dará a arquivo permanente de toda documentação e dados atinentes as atividades do Conselho.

Art. 8º. O art. 10º da Lei nº 0943/2017 passa a vigorar acrescido dos § 1º e § 2º com a seguinte redação:

§ 1º. As reuniões do CMDRSS serão obrigatoriamente públicas, podendo dar-se de forma itinerante ou virtual.

§ 2º. As reuniões virtuais serão realizadas em plataformas eletrônicas que permitam o registro de presença dos(as) Conselheiros(as).

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, sendo prorrogado o mandato de composição do CMDRSS vigente na data de sua publicação, até 31 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Conde, 09 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Decreto nº 057/2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras provisões.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1063, de 06 de Janeiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.195.064,45 (Quatro Milhões, Cento e Noventa e Cinco Mil, Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

| | |
|---|------------|
| 2.20.10. GABINETE DA PREFEITA | |
| 06.12.0007.2003. MAUTUITAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA | |
| 3.1.90.04.01. CONTRATAGÃO POR O SEU DE HABILITADO | 6.400,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.01. VENCIMENTO - VALE-TUDO DAS PESSOAS CIVIS | 26.500,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.01. VENCIMENTO - VALE-TUDO DAS PESSOAS CIVIS | 10.300,63 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| TOTAL | 105.290,63 |
| 2.20.20. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 07.061.0007.2008. MAUTUITAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | |
| 3.1.90.04.01. CONTRATAGÃO POR O SEU DE HABILITADO | 3.300,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.01. OUTROS SERVIÇOS DE JUSTIÇA - PESSOA JURÍDICA | 200,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.3.90.39.01. OUTROS SERVIÇOS DE JUSTIÇA - PESSOA JURÍDICA | 250,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| TOTAL | 600,00 |
| 2.20.40. COMARCA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | |
| 06.181.0009.2010. MAUTUITAÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | |
| 3.1.90.04.01. VENCIMENTO - VALE-TUDO DAS PESSOAS CIVIS | 114.497,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| TOTAL | 114.497,00 |
| 2.20.50. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL | |
| 26.131.0010.2011. MAUTUITAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO DIGITAL | |
| 3.1.90.04.01. CONTRATAGÃO POR O SEU DE HABILITADO | 50.000,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| TOTAL | 50.000,00 |
| 2.20.60. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 06.12.0011.2012. MAUTUITAÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.1.90.04.01. CONTRATAGÃO POR O SEU DE HABILITADO | 180.630,00 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.01. VENCIMENTO - VALE-TUDO DAS PESSOAS CIVIS | 116.241,33 |
| C01000000 Recursos Ordinários Recursos do Exercício Corrente | |
| 3.1.90.11.01. OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS | 177.638,98 |
| S01000000 | |



| | | | |
|---|------------|---|------------|
| 3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 6.000,00 | 12.361.0026.2020 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO FUNDAMENTAL - MDF 3.3.90.31.01 PLANEJAMENTO MATERIAIS (III MILHO) 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 249.000,00 |
| 3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 7.000,00 | 3.3.90.33.01 PASSAGENS L DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 12.000,00 | 12.361.0027.1028 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125665000 Transferências de Convênios - Educação - Recursos do Exercício Corrente | 50.000,56 |
| 3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 20.000,00 | 12.365.0026.2036 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRICHES 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 23.000,00 | 12.366.0023.2920 EDUCAÇÃO DAS ATIV. CORRELATIVAS PROG. ALI AGORA VAI 3.3.90.41.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 10.000,00 |
| 3.3.90.41.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 214666000 Transferência Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 102.000,00 | 3.3.90.41.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 37.000,00 |
| 3.3.90.41.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 2.000,00 | 3.3.90.41.01 MATERIAL DE CONSUMO 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 50.000,00 |
| 10.302.0004.2084 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 3.1.90.11.01 VIGIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 5.000,00 | 3.3.90.41.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 30.000,00 |
| 10.302.0004.2084 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 12.000,00 | 12.366.0024.2038 DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRICHES 3.3.90.41.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício | 20.000,00 |
| 10.302.0004.2084 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 8.000,00 | 12.367.0023.2920 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV. DA PROG. CÓD. IÓDE FAZ ESPORTES 3.3.90.41.01 DIÁRIAS - CIVIL 00160000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 15.000,00 |
| 10.303.0034.2067 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 7.500,00 | 3.3.90.41.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 00160000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 25.000,00 |
| 10.303.0034.2067 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 7.500,00 | TOTAL 637.000,00 | |
| Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações: | | | |
| 2.2.10 GABINETE DA PREFEITA | | | |
| 04.122.0002.2003 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA | | | |
| 3.3.90.43.01 SUBVENÇÕES SOCIAIS 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 40.000,00 | 09.24.0033.2041 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 20.000,00 |
| TOTAL | 40.000,00 | 08.244.0033.2043 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.38.01 MATERIAL DE CONSUMO 30.000000 Outros Recursos Destinados à Assistência Social - Recursos do Exercício Corrente | 17.000,00 |
| 10.305.0034.2064 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.01 VIGIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 3.500,00 | 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 31.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recurso | 30.000,00 |
| 10.305.0034.2064 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.1.90.11.01 VIGIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 7.500,00 | 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recurso | 20.000,00 |
| 2.2.10 GABINETE DA PREFEITA | | | |
| 04.122.0002.2003 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | | | |
| 3.3.90.36.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 22.000,00 | 08.244.0033.2044 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV. DA PROT. SOCIAL DA MÉDIA COMPLEXIDADE 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recurso | 20.000,00 |
| TOTAL | 22.000,00 | 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 6.000,00 |
| 2.2.20 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | |
| 02.001.0001.2008 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL | | | |
| 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 20.000,00 | 08.244.0033.2049 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV. DA PROT. SOCIAL ESPECIFICA ÁTA COMPLIF 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 226.000,00 |
| 2.2.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 04.122.0011.2012 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV. SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 20.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 20.000,00 |
| 04.122.0011.2012 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV. SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 4.4.90.61.01 AQUISIÇÃO DE INÓVEIS 001050000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 40.000,00 | 2.2.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| TOTAL | 60.000,00 | 10.122.0033.2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2.2.20 SECRETARIA FAZETADA MUNICIPAL | | | |
| 04.123.0012.2025 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA FAZETADA | | | |
| 3.1.90.01.01 SELEÇÕES JUDICIAIS 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 60.000,00 | 215.000000 Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 450.100,00 |
| 3.1.90.01.01 SELEÇÕES JUDICIAIS 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 50.000,00 | 10.301.0004.1101 REQUALIFICAÇÃO, CONST. AMP E REFORMA DE UBS 3.3.90.56.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 100.000,00 |
| TOTAL | 110.000,00 | 4.4.90.51.01 OBRAS FESTAIS/AGÔES 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 200.000,00 |
| 2.2.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 04.121.0016.1116 IMPLAQTACAO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 40.000,00 | 215.000000 Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 200.000,00 |
| 04.121.0016.1116 IMPLAQTACAO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 40.000,00 | 10.301.0004.2049 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS 3.1.90.11.01 VIGIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 65.000,00 |
| 04.121.0016.1116 IMPLAQTACAO DA POLÍTICA DE MOBILIDADE E TRÂNSITO | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 50.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 29.000,00 |
| TOTAL | 123.549,82 | 3.1.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 35.000,00 |
| 2.2.20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | | | |
| 15.451.0016.0118 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 130.000,00 | 2.2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.4.90.51.01 OBRAS FESTAIS/AGÔES | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 176.250,00 | 10.122.0033.2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.4.90.51.01 OBRAS FESTAIS/AGÔES | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 7.982,00 | 215.000000 Transferências Fundo à Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 215.000,00 |
| 15.451.0016.0118 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 60.000,00 | 10.301.0004.2049 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS 3.1.90.11.01 VIGIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 59.000,00 |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 60.000,00 | 3.1.90.44.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 370.000,00 |
| TOTAL | 423.932,03 | 3.1.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 100.000,00 |
| 2.2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 15.541.0016.0118 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 130.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 16.000,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 47.782,00 | 3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRÓIAIS AO ISS 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 3.500,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 47.782,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 9.000,00 |
| TOTAL | 47.782,00 | 3.1.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 9.000,00 |
| 2.2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 15.541.0016.0118 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 50.000,00 | 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 50.000,00 | 3.1.90.44.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 12.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 | 3.1.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 12.000,00 |
| 2.2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DA PESCA | | | |
| 22.008.0019.2037 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | | | |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 47.782,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 25.000,00 |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 47.782,00 | 3.1.90.44.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 25.000,00 |
| TOTAL | 47.782,00 | 3.1.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 25.000,00 |
| 2.2.21 SECRETARIA DE TURISMO | | | |
| 23.695.0026.2026 REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO | | | |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 90.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 40.000,00 |
| 00100000 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente | 90.000,00 | 3.1.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 50.000,00 |
| TOTAL | 90.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 70.100,00 |
| 2.2.21 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0012.2027 MAUTIFICAÇÃO DAS ATIV.DOS ENS.FUNDAMENTAL E JUDEBIM% | | | |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL 11000000 Transferências Fundo à Fundo do Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual | 100.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 50.000,00 |
| 3.3.90.14.01 DIÁRIAS - CIVIL 11000000 Transferências Fundo à Fundo do Recurso do SUS provenientes do Governo Estadual | 100.000,00 | 3.1.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 50.000,00 |
| TOTAL | 100.000,00 | 3.1.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 21000000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 50.000,00 |



| | |
|--|--------------|
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 20.000,00 |
| 10 302 0034 2084 MAUT DAS ATIV DA FROTA ESTR PROTESE DEUTARIA | |
| 3 3 50 30 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 40.000,00 |
| 10 302 0034 2086 MAUT ENIG DAS A UNIDADES DA FOL CLINICA | |
| 3 3 50 08 01 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 10.000,00 |
| 3 3 50 30 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 60.000,00 |
| 10 302 0034 2932 MAUT DAS ATIV DA SAUDE EMATEICAC DOMICILIAR SAD | |
| 3 3 50 32 01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 211090000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 15.000,00 |
| 3 3 50 30 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 214000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal | 35.000,00 |
| 10 302 0034 5006 IMPLEMENTAÇÃO DA FARMACAVIVA | |
| 3 3 50 01 MAII KMA 10 CONSUMO | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 15.000,00 |
| 3 3 50 30 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 5.000,00 |
| 4 4 05 52 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 5.000,00 |
| 10 304 0034 2062 MAUT ENIG DAS A UNIDADES DE VIGILANCIA SAU ARIA | |
| 3 3 50 30 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 20.000,00 |
| 10 305 0034 2063 MAUT DAS ATIV DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 4 4 05 52 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 211090000 Recetas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício | 40.000,00 |
| TOTAL | 2.262.700,00 |
| TOTAL DAS ATUAÇÕES | 4.195.064,15 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 29 de outubro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 0433/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor HERLE RANIÈRE DOS SANTOS, matrícula nº 1988 do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 0434/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARCOS ANTONIO PEREIRA VARELA do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 0435/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOICE KELLI ALMEIDA DA ROCHA para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 0436/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IARA MARIA BERNARDO SOARES do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTRARIA Nº 0437/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAYARA LUIZE GONÇALVES DE SOUZA LUCENA para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde



PORTARIA Nº 0438/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NAYANA CAROLINE DE AMORIM HONÓRIO AZEVEDO do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0439/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAROL HOLANDA IPIRANGA DE SOUZA DANTAS para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, símbolo CDS-II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 0440/2021

CONDE, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, com base no Processo Administrativo nº 3796/2021, o servidor ADELISON PEDRO DOS SANTOS, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de dezembro de 2021.

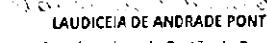

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CONDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 08.916.645/0001-80, com sede na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, solicita a Vossa Senhoria ALLAN KLISMAN ARNAUD MARINHO, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 3570866 SS/DS/PB, CPF Nº 100.397.354-00, residente e domiciliado à Rua Henrique Sales de Monteiro nº 106, Apartamento nº 203, Bairro de Santa Cruz na cidade de Campina Grande/PB, CEP: 58.417-050, que compareça à sede da Prefeitura Municipal de Conde/PB, em especial ao setor de Recursos Humanos, sito na Rodovia PB-18, S/N, KM 03, Conde/PB, CEP nº 58.322-000, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, no horário de 12:00hs as 18:00hs de segunda a quinta-feira e de 08:00hs as 14:00hs nas sextas-feiras, a fim de acertar a sua situação funcional perante o Governo do Município de Conde/PB, sob pena de, não o fazendo, sofrer as sanções previstas nos Artigos 7º, 8º, VI, 106 e 112 todos da Lei Complementar nº 003 2018 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Conde/PB, 07 de dezembro de 2021.


LAUDICEIA DE ANDRADE PONTES
Coordenadora de Gestão de Pessoas
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Conde

CONDEPREV – CONDE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 020/2021 CONDEPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONDEPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art.91, da Lei Municipal Complementar 007/2020, de 16/07/2020

RESOLVE:

AVERBAR o Tempo de Contribuição ao Regime Próprio de Previdência, de 731 (Setecentos e trinta e um dias) Corresponde a 02 anos, 0 meses, e 01 dia, à Servidora do Município de Conde-PB, MARIA BETANIA GOMES DE CARVALHO, matrícula 1275, CPF 425.172.734-72, para efeito de contagem recíproca, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 13001070.1.00064/18-2, emitida em 22/10/2018, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Conde-PB 23 de Novembro de 2021


WELLINGTON DA SILVA RIBEIRO
Presidente



CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°. 26/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Conde, referente ao exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei de criação 173/1996, de 05 de dezembro de 1996 e instituído com a Lei 01039/2019, de 25 de novembro de 2019.

Considerando a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº. 01030/2019 de 25 de novembro de 2019. Do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004). Resolução CNAS nº. 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº. 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº. 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Conde referente ao exercício de 2020 nos termos da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) realizada em 26/10/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SILVANA CRISTINA NEVES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de expediente diversos. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 09 de Dezembro de 2021

LUÃ HAWANN SILVA SOUSA - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento utilizado pelos vigilantes municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Município de Conde: 20.40 – Comando Geral da Guarda Civil Municipal 06.181.0009.2010 – Manutenção das atividades da Guarda Civil Municipal 20.60 – Secretaria Municipal de Administração 04.122.0011.2012 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração 21.60 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.0034.2053 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 10.302.0034.2060 – Manutenção das atividades do Serviço de Atendimento Móvel – SAMU 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00171/2021 - 07.12.21 - LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 1.539,00.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Serviços contábeis envolvendo elaboração dos balancetes mensais e dos balanços anuais para fins de remessa do Tribunal de Contas do Estado; geração de arquivo do sistema SAGRES para remessa juntamente com o balancete; e assessoramento ao Poder Executivo em assuntos de natureza contábil. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00003/2021. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00005/2021 - Jj Contabilidade Ltda - Rescindido - de comum acordo entre as partes. ASSINATURA: 01.10.21